

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Primavera do Leste - Mato Grosso

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL

094

Dei. Herbert B. J. Silva Melia S. J. S. Gatto
OFICIAIS SUBSTITUTOSAna Maria L. J. Cassiano - Elza M. dos Santos
Pedra Paula J. Feitosa - Meli - Sandra J. Silva
2-R ESCRIVENTES AUTORIZADOS

Matrícula

3.471

Ficha

01

Primavera do Leste, MT

27 de Outubro de 1.998

Uma área de terras com 26.317,20 m² (VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrada de área maior, situada no DISTRITO INDUSTRIAL, no perímetro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a avenida das Indústrias, com a distância de 70,00 metros. LADO DIREITO com a distância de 370,94 metros para a Rua D. LADO ESQUERDO com a distância de 377,46 metros limitando com a Zoofort. FUNDOS, com a distância de 70,07 metros limitando com a Rua G, conforme memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico, José Alves Ferreira, CREA 2328, 14ª Reg.MT. PROPRIETÁRIO: **ELMO VALENTIN ZANCHET**, CIRGSSPPR 1.248.446 e CIC 028.474.429-87, brasileiro, agropecuarista, **casado com TAINETE BERTUOL ZANCHET**, residente e domiciliado na cidade de Jaciara, neste Estado. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: M 1.560, fls. 160 do livro 2. H neste RGI.** Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, que digitei, conferi e assino afinal. *Elza*

R.01 M. 3.471 Protocolo 11.357 Feito em: 27.10.1.998. IMÓVEL: Uma área de terras com área de 26.317,20 m², desmembrada de área maior, situado no DISTRITO INDUSTRIAL, no perímetro urbano desta cidade, com os limites e confrontações constantes nesta matrícula. OUTORGADA COMPRADORA: **ALGODOEIRA PRIMEIRA LTDA** com escritório a Rua Blumenau, 122 nesta cidade, inscrita no CGC/MF 02.177.690/0001-84, neste ato representada por seu bastante procurador, **CLÁUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO**, portador da CIRGSSPPR 3.311.468-0 e CIC 365.641.259-68, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 173 do livro 027 em data de 04.05.98 das notas do 2º Tabelionato desta cidade. OUTORGANTES VEN-DEDORES: **ELMO VALENTIN ZANCHET**, já qualificado acima e sua esposa **TAINETE BERTUOL ZANCHET**, portadora da CIRGSSPPR 1.244.449 e CIC 028.474.429-87, brasileira, do lar, casada com o vendedor, residente e domiciliada na cidade de Jaciara-MT, neste ato representados por seu bastante procurador, **JANDIR ZANCHET**, CIRGSSPPMS 020.002 e CIC 028.842.249-04, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 119v do livro 031/P em 06.11.1.997 nas notas do 2º Tabelionato da cidade de Jaciara-MT. ANUENTE: **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 01.974.088/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA**, cirgssppr 784.478 E cic 034.101.709-44, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 098 do livro 047, em data de 15 de Julho de 1.998, nas notas do Segundo Tabelionato desta cidade, pela Tabeliã Substituta, Lauramir de Souza Barbosa. VALOR DO IMÓVEL: R\$ 24.286,00 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). CONDIÇÕES: AS legais. Foi apresentada certidão de isenção de imposto de transmissão inter vivos conforme guia nº 0236/98 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Certidão nº 0431/98 também expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, que digitei, conferi, e assino afinal. *Elza*

AV.02 R.01 M. 3.471 Feito em: 23.10.1.998. A presente averbação é para constar que o nome da compradora do R.012 é **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA**, Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. *Elza*

R.03 M. 3.471 Protocolo 12.144 Feito em: 13.04.1.999. HIPOTECA; FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de constituição de garantia hipotecária lavrada às fls. 220 do livro 12/E em data de 12 de Abril de 1.999 nas notas do 2º Tabelionato desta cidade. CREDORA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURÃOENSE LTDA - COAMO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-PR, a Rua Fioravante João Ferri, nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CGC/MF sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seu bastante procurador, **PAULO FUZZETTI**, CIRGSSPPR 403.391 e CPF 123.416.819-72, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 114 do livro 6-P do tabelionato de Notas do distrito de Piquirivai, município e Comarca de Campo Mourão-PR. DEVEDORA: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, já qualificada no R.01 e representada** neste ato por sua bastante procuradora, CARLA DA ROCHA CAMARGO, CIRGSSPPR 3.311.468 e CPF 368.641.259-68, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliada a Rua Blumenau, nº 122 nesta cidade. VALOR DO CONTATO: R\$ 185.000,00. VENCIMENTO: 26.07.99. GARANTIA: **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do devedor.** CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.04 R.03 M. 3.471 FEITO EM: 28.11.2000. BAIXA DE HIPOTECA: Conforme autorização datada de 25.10.2000 firmada por José Napoleão Gatti Camacho, Assessor Jurídico da COOPERATIVA AGROPECUARIA MOURÃOENSE LTDA, **fica baixada a hipoteca, objeto do R.03 desta matrícula.** Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

R.05 M. 3.471 Protocolo 16.178 Feito em: 210.12.2000. HIPOTECA: FORMADO TÍTULO: Escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária lavrada às fls. 110 do livro 07 em data de 15.12.2.000 nas notas do Cartório de Paz e Notas do Distrito de Vale Rico, Comarca de Guiratinga-MT. CREDOR: **EMILIO DIVINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CIRGSSPPR 3.129.502-5 e CPF 367.552.579-15. DEVEDOR: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, acima já qualificada no R.03 desta matrícula e representada** neste ato por sua sócia gerente, VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF 365.640.959-53. AVALISTA: **VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO, acima qualificada.** VALOR: R\$ 201.857,00. VENCIMENTO: 25.03.2.001. GARANTIA: **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula de propriedade do devedor.** CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Eu, Edlenice Moreira dos Santos, Oficial substituta do RGI, que digitei, conferi e assino afinal.

AV. 06 R.05 M. 3.471 Feito em: 19.06.2001. Re/Ratificação. Conforme escritura pública de re/ratificação de escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, lavrada às fls. 181 do livro 15/E em data de 17 de Maio de 2001 das notas do 2º tabelionato desta cidade, firmada pelo CREDOR E DEVEDOR do R.05 desta matrícula, para prorrogar o prazo de vencimento para 30 de Julho de 2001 e ainda para reforço de garantia o PENHOR DE PRIMEIRO GRAU, objeto do **R. 6.656 livro 3-F deste RGI.** Eu, Elza Fernandes Barbosa, Oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

AV. 07 R. 05 M. 3.471 Feito em: 06.11.2001. Baixa de hipoteca. Conforme autorização firmada em 24.10.2001 firmada pelo credor (R.05 e AV.06 M. 3.471), **com firma reconhecida no 2º tabelionato desta cidade, em 29.10.2001, fica baixada a hipoteca objeto do R. 05 e AV. 06 desta matrícula.** Eu, Elza Fernandes Barbosa, oficial do Registro, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

AV. 08 R.01 M. 3.471 Feito em: 15.02.2002. Edificação. Faz-se a presente averbação para constar que: **"Na Avenida das Indústrias, nº 310, sobre os lotes 0019 á 0036, da quadra 004 do DISTRITO INDUSTRIAL, nesta cidade, foi edificada uma obra industrial construída em estrutura metálica, medindo 1.847,25 m2 (Um mil, oitocentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados),** conforme Certidão Negativa de Débito CND nº 001002002, expedida pelo Posto nº 10001074 do INSS, em 31.01.2002 pela INTERNET, no endereço www.previdencia-social.gov.br e, HABITE-SE, expedido pela Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal desta cidade, em 31.03.1999, firmado pelo engenheiro civil, Carlos Albano Porghetti, CREA/MT 2888-D". Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial do Registro substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino afinal.

R. 09 M. 3.471 Protocolo 19.781 Feito em: 04.04.2002. Hipoteca. Título: Escritura pública de hipoteca lavrada às fls. 010 do livro 09/E, em data de 27 de Março de 2002 **CONTINUA FICHA 002**

Matrícula
3.471

Ficha

002

Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 04 de Abril de 2.002.Livro Nº 2 **R**

Registro Geral

nas notas do Cartório de Paz e notas do Distrito de Vale Rico, município e Comarca de Guiratinga, neste Estado. **OUTORGADA/ CREDORA: BUNGE ALIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constituti-vos arquivados na junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob n/ 35.435 em 25.01.71 e inscrita no **CNPJ/MF 84.046.101/0001-93**, com sede no município de Gaspar SC. **OUTORGANTE: ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA., já qualificada no R.01 desta matrícula**, neste ato representa-da por seus sócios proprietários **VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO, CIRG/SSP/PR 651.935 e CPF 365.640.959-53, brasileira, casada, agropecuarista e empresária, residente e domiciliada nesta cidade e, SANDY FLÁVIO SAYÃO FILHO, CIRG/SSP/SP 20.946.924 e CPF 497.908.629-20, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua André Avelino Ribeiro, 125, apt. 01, na cidade de Cuiabá MT. GARANTIA: EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 1.800.000,00. A presente hipoteca é dada pelo prazo indefinido, a contar, desta data e seus efeitos perdurarão até a liquidação total das obrigações da outorgante com a outorgada. CONDIÇÕES: As constantes desta escritura, objeto deste registro. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.**

R.010 M. 3.471 Protocolo 29.421 Feito em: 21.03.2005. HIPOTECA: Pela Cédula de produto rural nº 001/05 emitida em 08.03.2005 e registrada sob nº **12.793 livro 3-P** neste RGI, a proprietária **(R.01 M. 3.471) deu á EMÍLIO DIVINO RODRIGUES, CIRGSSPPR 3.129.502-5 e CPF 367.552.579-15, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, em HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros: O imóvel objeto desta matrícula e benfeitoria objeto do AV.08, estimados em R\$ 256.440,00 para garantia da entrega de 2.000.000 KG de caroço de algodão, ate 30.07.2005, nos armazéns da Algodoeira Primavera, no Distrito Industrial desta cidade, com aval de VERA TRITÃO DA ROCHA CAMARGO, CPF 365.640.959-53 e HELY FELICIANO DE CAMARGO, CPF 012.1 89.219-00, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade e com as demais condições constantes desta cédula, objeto deste registro. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.**

R.11 M. 3.471 Protocolo 31.503 Feito em: 20.11.2005. PENHORA: De ordem da Exma. Sra. Dra. ADRIANA SANT'ANNA CONINGRAM, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 571/05** movida por **ELOI BRUNETA, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ/ /MF 02.177.690/0001-84**, para cobrança da dívida no valor de **R\$ 242.970,34** abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, o Ofício nº 359/04 de 05.04.2004 e cópia do Auto de Penhora **do Imóvel Objeto desta matrícula**, em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, o Sr. **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA CAMARGO, CIRGSSPPR 3.311.468-0 e CPF 365.641.259-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 1.210, Bairro Jardim Riva, nesta cidade, Fiel depositário indicado pela credora. Emolumentos: R\$ 1.889,50 + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.**

R.11 M. 3.471 Protocolo 31.503 Feito em: 20.11.2005. ARRESTO: De ordem da Exma. Sra. Dra. VIVIANE BROTP REBEÇCP OSERMJAGEM, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 330/05** movida por **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LDA, contra VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO, CPF 365.640.959-53; CLÁUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO, CPF 365.641.259-68; FÁRIMA LILIAN DA PAZ ROSA DE CAMARGO, CPF 543.869.429-04 E ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ/MF 02.177.690 /0001-84**, para cobrança da dívida no valor de **R\$ 374.884,56** abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, o Mandado de Execução de 21.11.2005 e cópia do Auto de **ARRESTO do Imóvel Objeto desta matrícula**, em favor do Autor. Ficando o bem arrestado depositado nas mãos do fiel depositário público, o Sr. **ANTONIO VALMIR MIRANDA, Emolumentos: R\$ 1.889,50 + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro**

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

AV.13 R.11 M. 3.471 Feito em: 28.04.2006. RETIFICAÇÃO: Faz-se a presente averbação para constar que: onde consta: R.11 M. 3.471, protocolo 31.503 feito em: 20.11.2005, deve-se constar: **R.12 M. 3.471 Protocolo 31.977 feito em: 01.03.2006.** Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal.

AV.14 R.11 M.3.471 Feito em: 02.05.2006. CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação para constar que: **"O R.11 desta matrícula, foi efetuado em 20.12.2005 através de MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA, emitido pela Dra. ADIANA SANT'ANNA CONINGHAM, MM.Juíza de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca, extraído dos Autos nº 571/05 e cópia do Auto de Penhora, os quais ficaram arquivados nesta Serventia e não como constou por engano no R. 11 desta matrícula.** Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal.

R.15 M. 3.471 Protocolo 32.530 Feito em: 14.06.2006. PENHORA: De ordem da Exma. Sra. Dra. VIVI- ANE BRITO REBELLO ISERNHAQGEN, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 019/06** movida por **TRANS MATIC TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ//MF 02.177.690/0001-84,** para cobrança da dívida no valor de **R\$ 165.050,85** abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, **MANDADO DE EXECUÇÃO e cópia do Auto de Penhora do Imóvel Objeto desta matrícula,** em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, **ANTONIO VALMIR MIRANDA.** Emolumentos: R\$ 1.889,50 + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

R.16 M. 3.471 Protocolo 32.548 Feito em: 21.06.2006 PENHORA: De ordem da Exma. Sra. Dra. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 0170/05** movida por **COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ//MF 02.177.690/0001-84,** para cobrança da dívida no valor de **R\$ 379.383,53** abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, **MANDADO DE EXECUÇÃO e cópia do Auto de Penhora do Imóvel Objeto desta matrícula,** em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, **ANTONIO VALMIR MIRANDA.** Emolumentos: R\$ 1.889,50 + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

R.017 M. 3.471 Protocolo 32.610 Feito em: 07.07.2006. PENHORA: De ordem da Exma. Sra. Dra. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 0218/05** movida por **EMILIO DIVINO RODRIGUES, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ//MF 02.177.690/0001-84,** para cobrança da dívida no valor de **R\$ 319.800,00** abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, **MANDADO DE EXECUÇÃO e cópia do Auto de Penhora do Imóvel Objeto desta matrícula,** em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, **HELIO FELICIANO DE CAMARGO e sua esposa VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO.** Emolumentos: R\$ 1.889,50 + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

R.18 M. 3.471 Protocolo 32.617 Feito em: 07.07.2006. PENHORA: De ordem da Exma. Sra. Dra. ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Civil desta Comarca, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de **EXECUÇÃO Nº 005/06** movida por **ADEMIR JOSÉ FIORINI, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ//MF 02.177.690/0001-84,** para cobrança da dívida no valor de **R\$ 54.269,67** abrangendo juros e demais **CONTINUA FICHA 003**

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Matrícula
3.471

Ficha

002

Cartório do Registro de Imóveis

Primavera do Leste, 07 de Julho de 2.006.

Livro Nº 2

R

Registro Geral

encargos previstos em lei, O Oficial de Justiça desta Comarca, entregou nesta Serventia Registral, para registro, MANDADO DE EXECUÇÃO e cópia do Auto de Penhora do Imóvel Objeto desta matrícula, em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, HELY FELICIANO DE CAMARGO e sua esposa VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO. Emolumentos: R\$ + Tabela F: R\$ 3,60. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

R. 19 M. 3.471 Feito em: 05.02.2010. PENHORA: De ordem da Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO RIGUI PRADO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Palotina, Estdo do Paraná, conforme despacho exarado na inicial dos Autos de Ação de EXECUÇÃO Nº 00521/05 movida por MITAKUNÃ AGROPECUARIA E PARTICIÇÕES S.C LTDA, contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, CNPJ//MF 02.177.690/0001-84, VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO, HELY FELICIANO DE CAMARGO, CLÁUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO e FÁTIMA LILIAN DA PAZ ROCHA, para cobrança da dívida no valor de R\$ 543.723,79 abrangendo juros e demais encargos previstos em lei, conforme certidão para fins de averbação e cópia do Auto de Penhora do Imóvel Objeto desta matrícula, em favor do Autor. Ficando o bem penhorado depositado nas mãos do fiel depositário, HELY FELICIANO DE CAMARGO e sua esposa VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO. Emolumentos: R\$ 7,80. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino afinal.

AV. 20 R.01 M. 3.471 Feito em: 20.10.2010. PENHORA: Pela Certidão de 13.08.2.010 extraída dos Autos nº 585/2007 de Ação de Execução de Título Extrajudicial movido por: MITAKUNÃ AGROPECUARIA E PARTI-CIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF 04.295.381/0001-34, contra proprietário (R.01 M.3.471), em trâmite na Sétima Vara Civil da Comarca de Londrina-PR, pelo Dr. MARCOS JOSÉ VIEIRA, MM. Juiz de Direito substituto da Sétima Vara Civil da Comarca de Londrina-Pr, foi determinado o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do autor. Emolumentos: R\$ 42,90. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.21 R.09 M. 3.471 Feito em: 22.03.2.011. CESSÃO DE CRÉDITO: Pelo termo de cessão de crédito datado de 07 de Outubro de 2.010, a outorgada credora, BUNGE ALIMENTOS S.A, ja qualificada acima, transfere todos os direitos e créditos a MITAKUNÃ AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.295.381/0001-34 com sede na Rua Ernani Lacerda de Athaydew. 1870 sala 01 em Londrina-PR, possuía sobre o instrumento de crédito objeto do Registro 09 desta matrícula. Emolumentos: R\$ 542,90. Eu, Herbert Basílio Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.22 R.01 M. 3.471 Feito em: 17.04.2.015. PENHORA: Pelo Ofício nº 02/1388-3 de 08.04.2.015 extraída do Processo nº 0013883-12.2002.8.13.0388 Secretaria do JUIZO, Ação de Execução Fiscal 0388 02 01388-3 movido por: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, contra proprietário (R.01 M.3.471), em trâmite na Vara Civil da Comarca de Luz, Justiça Comum pelo Dr. PAULO EDUARDO NEVES, MM. Juiz de Direito Ofício Geral da Comarca de Luz-MG, foi determinado o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do autor. Emolumentos: Isento. Eu, Helia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei em 22.04.2015 e assino afinal.

AV. 23 R.01 M. 3.471 Protocolo 77.244 Feito em: 19.01.2016. AÇÃO PREMONITORIA: Pela Certidão de 07.10.2.015 foi distribuída em 03.04.2006 as 15:26 para a Terceira Vara Civil desta Comarca, sob o nº 2006/155 a Ação MONITORIA movida por AGROAMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ 00.309.708/0001-29 contra ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, nos termos da inclusa certidão a conforme estabelecido no art.615- a do Código de Processo Civil, para garantia da dívida no valor de R\$ 235.807,93. Emolumentos: R\$ 57,60. Selada 20.01.2016 Eu, Helia Sandra Fernandes Silva, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a digitei, conferi e assino afinal.

R.24 R.01 M. 3.471 Protocolo 95.957 Feito em: 18.04.2.018. PENHORA: Pelo Termo de Penhora, datado de 02.04.2018, devidamente assinado por Êsio Martins de Freitas, Gestor Judicial do Juízo da

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

Segunda Vara desta comarca de Primavera do Leste -MT, acompanhado com cópia do Auto de Arresto e Depósito, datado de 24.01.2006 e da Certidão datada de 06.02.2006, ambas assinadas pelo Oficial de Justiça Nestor Moraes Carvalho, referente ao Número Único: 4646-86.2005.811.0037 - Código: 36621 - Processo: 330/2005. Tipo de Ação: Execução de Título Extrajudicial; tendo como Exequente: **TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, e Executados: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, FÁTIMA LÍLIAN DA PAZ ROSA DE CAMARGO, CLAUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO e VERA TRISTÃO DA ROCHA CAMARGO**, tendo o valor da Causa: R\$ 374.884,56 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), **foi determinado o registro da Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor do autor.** Ficando o executado **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CNPJ nº 02.177.690/0001-84, nomeado fiel depositário.** Emolumentos: R\$ 69,73. **Selado em 18.04.2018.** Eu, Héllen Sandra Fernandes Silva, Escrevente Autorizada, do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. *Héllen*

AV.25 R.01 M. 3.471 Protocolo 105.716 Feito em: 18.02.2019. PENHORA: Pela Petição emitida na cidade de Cuiabá-MT, em 02.10.2018, apresentada por **KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.309.708/0001-29 (Nova denominação social da empresa Agro Amazônia Produtos Agropecuários Ltda), acompanhada da Certidão e Termo de Penhora, datadas de 21.01.2012, do Juízo da Terceira Vara desta Comarca de Primavera do Leste -MT, referente ao Processo: **6833-33.2006.811.0037**, Espécie: Cumprimento de Sentença; tendo como Parte Credora: **AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, e Parte Devedora: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA**, tendo o valor da Causa: R\$ 235.807,93 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sete reais e noventa e três centavos), **foi determinado a Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da Credora** ficando o executado **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CNPJ nº 02.177.690/0001-84, nomeado fiel depositário.** Emolumentos: R\$ 69,73. **Selado em 19.02.2019.** Eu, Fernando Saldanha Farias, Interventor, do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. *Fernando*

R.26 R.01 M. 3.471 Protocolo 108.210 Feito em: 16.08.2019. PENHORA: Pela Requerimento emitido nesta cidade de Primavera do Leste-MT, em 16 de agosto de 2019, apresentado por **LUCIANA RAMBO**, portadora da CTRG n. 1034606-6 e do CPF/MF n. 864.703.961-00, acompanhada da Certidão para fins de Registro de Penhora, datada de 15.08.2019, Selo de Autenticidade AB471775, do Juízo da Terceira Vara desta Comarca de Primavera do Leste -MT; serve-se o presente Registro para constar que o Imóvel, objeto desta matrícula foi Penhorado, com base no § 1º, do artigo 845, do Novo CPC, referente ao Processo: **2284-14.2005.811.0037**. Espécie: Execução de Título; tendo como Parte Credora: **COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ n. 15.047.806/0001-02**, e Parte Devedora: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CNPJ n. 02.177.690/0001-84**, tendo o valor da Causa: R\$ 381.913,36 (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Seis Centavos), atualizado em setembro de 2015. Ficando o executado **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CNPJ nº 02.177.690/0001-84, nomeado fiel depositário.** Emolumentos: R\$ 70,90. **Selado em 22.08.2019, selo de controle digital BHO 63071.** Eu, Pedro Paulo Fernandes Feitosa, Oficial Substituto, do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal. *Pedro*

R.27, R.01 M. 3.471 Protocolo 112.886, Feito em: 04/08/2019. PENHORA: Pelo Malote Digital, datado de 04/08/2020, código de rastreabilidade nº 813202010671380, emitido por Andrea Alves Araújo, da Secretaria da Vara Única da Comarca de Luz-MG, Tribunal de Justiça de Minas Gerais, acompanhado do Ofício nº 02.000188-8/2020, datado de 29/07/2020, e Termo de Penhora, datado de 19/03/2015; serve-se o presente Registro para constar que o Imóvel, objeto desta matrícula foi Penhorado, com base no § 5º, do artigo 659, do CPC, nos autos do Processo: **0001888-02.2002.8.13.0388 - Secretaria do Juízo - Execução Fiscal. 0388 02 000188-8.** Distribuição: 20/08/2002, tendo como Parte Exequente: **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, e Parte Executado: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA e Outros.** Ficando o executado, **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, nomeado fiel depositário - CONTINUA FICHA 003.**

Cartório do Registro de Imóveis
Primavera do Leste, 04 de Agosto de 2020.

Livro Nº 2

Registro Geral

rio. Emolumentos: R\$ Isento. **Selado em 05/08/2020, selo de controle digital BLP-93391.** Eu, Hermes Basílio Fernandes Ferreira, Oficial Substituto, do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal.

AV.28, R.27, M. 3.471 Protocolo 112.886, Feito em: 04/08/2.020. CORREÇÃO: Faz-se a presente averbação de Ofício, nos termos do art. 212 e 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que, no ato objeto do R.27, desta matrícula houve erro material e imperfeição, ao descrever o ano do Registro da Penhora. Assim sendo, **Onde se lê: 04/08/2.019; Leia-se: "04/08/2.020".** Emolumentos: Isento. **Selado em 05/08/2.020, selo de controle digital BLP-93488.** Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Escrevente Autorizado, do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, e assino afinal.

AV.29 M.3.471 Protocolo: 139767 Feito em: 11.09.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202405.2316.03349562-1A-090, expedido Eletronicamente, Apresentante: TJ-MT, 4ª VARA CÍVEL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, referente ao Processo n. 00091920920138110037, Relatório de Indisponibilidade: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA (ALGOPRIMA) - CNPI: 02.177.690/0001-84; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selo de controle digital: CDO-28277.** Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei e assino afinal.

R.30 M. 3.471 Protocolo 139.780 Feito em: 11.09.2.024. PENHORA: Pelo **AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** datado de 06.09.2024, apresentado por **Nelson Luiz dos Santos**, Oficial de Justiça, acompanhado do **MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO** datado de 28.07.2024, expedido por determinação da MMª Juíza de Direito Dra. **Lidiane de Almeida Anastácio Pampado**, pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT, promove-se o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO, no cumprimento do mandado expedido nos Autos do Processo: nº **0009192-09.2013.8.11.0037**, tipo de Ação: **EXECUÇÃO FISCAL**, em que é Polo Ativo: **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, e Polo Passivo: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA**, tendo o valor da causa de R\$ 10.433,50 (dez mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), avaliado pelo Oficial de Justiça por R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), em seguida foi depositado o imóvel objeto desta matrícula, sob o encargo de depositário fiel, em poder do representante legal da parte executada, Sr. **Cláudio César da Rocha Camargo**, o qual aceitou o compromisso sob as advertências para não se desfazer do bem sem a expressa autorização legal sob as penas da lei. Emolumentos: R\$ Isento. Registro realizado nos termos do Art. 869 § 1º do ENGCE/MT. **Selado em 12.09.2024.** Eu, Antônio Francisco de Oliveira Neto, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

Selo de controle digital: CDO-28489.

AV.31 M.3.471 Protocolo: 142507 Feito em: 23.01.2025. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202501.2314.03349562-1A-186, expedido eletronicamente, Apresentante: **COMITÊ GESTOR DO SISTEMA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO - 4ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE**, referente ao Processo n. 0001647-87.2010.8.11.0037, PARTE: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CPF/CNPI: 02.177.690/0001-84, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade de bens do imóvel objeto do AV.29 desta matrícula. Selada em 24.01.2025. Selo de controle digital: CGM-59861.** Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei e assino afinal.

Cartório do Registro de Imóveis

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.32 M.3.471 Protocolo: 139767 Feito em: 11.09.2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202501.2314.03792971-IE-268, expedido Eletronicamente, Apresentante: TI-MT, 4ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, referente ao Processo nº 0001647-87.2010.8.11.0037, Relatório de Indisponibilidade: CNPI: 02.177.690/0001-84 - RAZÃO SOCIAL: ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selo de controle digital: CGM-65268. Selado em 14.02.2025. Emolumentos: Isento. Eu, Antonio F. de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei e assino afinal.

R.33, M. 3.471 Protocolo: 143.302 Feito em: 27.02.2025. PENHORA: Pelo Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação datado de 12/02/2025, acompanhado com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 19/02/2025, apresentado pelo Oficial de Justiça Eves Garcia da Silva, procedo o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO por determinação da MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca de Primavera do Leste-MT. Dra. Lidiane de Almeida Anastácio Pampado, extraída dos autos do Processo nº 0005533-94.2010.8.11.0037, espécie: Execução Fiscal (IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano, em que é POLO ATIVO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, com endereço à Rua São José, 151, São Cristovão, nesta cidade de Primavera do Leste-MT; e POLO PASSIVO: ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA; CLAUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO, tendo o valor da causa de R\$ 14.370,55 (Quatorze Mil, Trezentos e Setenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), imóvel avaliado em R\$ 24.255.000,00 (Vinte e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), pelo Oficial de Justiça Avaliador Elves Garcia da Silva, após, foi DEPOSITADO o imóvel penhorado em mãos do Executado Claudio Cesar da Rocha Camargo, o qual aceitou o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, prometendo não abrir mãos do bem sob sua guarda, sem ordem expressa do MMª Juiz(a) do feito. Registro realizado nos termos do Art. 869 § 1º do CNGCE/MT. Emolumentos: R\$ Isento. Selado em 18.03.2025 - Selo de Controle Digital CGM: 70136. Eu, Antônio F. de Oliveira Neto, Oficial substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.34, R.24 M.3.471 Protocolo: 143.601 Feito em: 10.03.2025. BAIXA DE PENHORA: Através do Malote Digital, datado de 06.03.2025, Código de Rastreabilidade nº 811202510398033, na data de 06.03.2025, em cumprimento a determinação do MM Dr Juiz da 2ª Vara Cível de Primavera do Leste-MT, e Ofício 127/2025, assinado digitalmente pela Srª Elizandra Brock de Campos, na data de 06.03.2025 as 09:13:19, extraído dos Autos nº 0004646-86.2005.8.11.0037 espécie: Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como Polo Ativo: TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, e como Polo Passivo: ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA, FATIMA LLIAN DA PAZ ROSA DE CAMARGO, CLAUDIO CESAR DA ROCHA CAMARGO, VERA TRISTAO DA ROCHA CAMARGO, foi determinado a BAIXA DA PENHORA objeto do R.24, do imóvel objeto desta matrícula. Emolumentos Isento. Selo Digital CGM-71252. selado em 26.03.2025. Eu, Edenilce Moreira dos Santos, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal.

AV.35 M.3.471 Protocolo: 147312 Feito em: 08.09.2025. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Documento Eletrônico CNIB nº 202509.0813.04239832-IA-309, expedido eletronicamente em 08.09.2025, Emissor da Ordem: TI-MT, 4ª VARA DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, referente ao Processo nº 1000992-78.2022.8.11.0037, Relatorio de Consulta de Indisponibilidade de Bens: CNPI: 02.177.690/0001-84 - RAZÃO SOCIAL: ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA; foi determinada a indisponibilidade de bens do imóvel objeto desta matrícula. Selo de controle digital: CJD-60217. Selado em 09.09.2025. Emolumentos: Isento. Eu, Hellen CONTINUA FICHA 05

CNPJ: 32.971.475/0001-11

Matrícula

3.471

Ficha

05

CNM

065417.2.0003471-25

S. Fernandes Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi, averbei e assino afinal. 

AV.36 - AV.22 M.3.471 Protocolo: 148097 Feito em: 10.10.2025. BAIXA DE PENHORA:

Através do Malote Digital sob o Código de Rastreabilidade: 813202520208951, acompanhado do Ofício nº 1-0013883-12.2002/2025, expedido em 06.10.2025, assinado eletronicamente às 17:27:51h pela MMª Juíza de Direito Dra. Fabiola Pinheiro da Costa de Melo Goulart, extraída dos autos do **Processo nº 0013883-12.2002.8.13.0388 - EXECUÇÃO FISCAL (1116)**, que tramita na Vara Única da Cidade e Comarca de Luz-MG, tendo como, Exequente: **ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ nº18.715.615/0001-60**, e Executado: **ALGODOEIRA PRIMAVERA LTDA - CNPJ nº02.177.690/0001-84**. Procedo com a baixa da PENHORA objeto do AV.22, desta matrícula, em cumprimento a Determinação constante no Ofício acima citada. Emolumentos Isento. **Selado em: 10.10.2025 Selo Digital: CJD 65053**. Eu, Antônio Francisco de Oliveira Neto, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, que a fiz digitar, conferi e assino afinal. 

PARA SIMPLES CONSUMIDORES
NÃO VALE COMO CERTIFICADO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital